



ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL: o atravessamento da pandemia da COVID 19

SILVEIRA, Tamiris Garcia da¹

SILVA, Leticia Sabino de Almeida²

BENEVIDES, Geis de Oliveira³

LIMA, Maria José de Oliveira⁴

RESUMO: Embalado por uma pandemia mundial que desnudou a fragilização da proteção social e agudizou as expressões da questão social, o presente artigo visa uma análise do cenário brasileiro no período de pandemia da Covid 19, apresentando um estudo bibliográfico que objetiva compreender o contexto da Política de Assistência Social, assim como os estragos provocados pelo avanço do vírus no território brasileiro. Durante o atravessamento da pandemia tivemos diante de uma crise, que se deu não somente no âmbito econômico, como também político, culminando drasticamente no viés social. Diante deste contexto, a Política de Assistência Social é chamada para atuar enquanto um serviço essencial a população, porém sem suporte para realiza-lo. Em um cenário de aumento da pobreza e da desigualdade social, insegurança alimentar, trabalho informal, dentre outras precariedades, os brasileiros e brasileiras ainda se depararam com um governo onde a política pública vem sendo continuamente desfinanciada e progressivamente sucateada.

PALAVRAS-CHAVE: gestão de políticas públicas; Assistência Social; pandemia da Covid-19.

INTRODUÇÃO

¹ Assistente social, mestre em Serviço Social pela FCHS - UNESP, Campus Franca, membro do Grupo de Estudos Gestão Socioambiental e a Interface com a Questão Social (GESTA/UNESP). E-mail: tamiris.garcia@hotmail.com

² Assistente social, mestranda em Serviço Social pela FCHS - UNESP, Campus Franca, membro do Grupo de Estudos Gestão Socioambiental e a Interface com a Questão Social (GESTA/UNESP). E-mail: leticiasabino10@hotmail.com

³ Assistente social, doutoranda e mestre em Serviço Social FCHS - UNESP, Campus Franca, membro do Grupo de Estudos Gestão Socioambiental e a Interface com a Questão Social (GESTA/UNESP). E-mail: geisb.oliveira@gmail.com

⁴ Assistente social, doutora em Serviço Social e docente do Departamento de Serviço Social e do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social FCHS - UNESP, Campus Franca. líder do Grupo de Estudos Gestão Socioambiental e a Interface com a Questão Social (GESTA/UNESP). E-mail: mj.oliveiralima@yahoo.com.br

Em meados de dezembro de 2019 deu-se início a especulações sobre um vírus com grande potencial de contágio, denominado como Coronavírus SARS-Cov 19, no entanto, este fato aconteceu na China e embora já tivesse provocado muitas infecções e mortes, estava distante territorialmente do Brasil. Desta forma, a população brasileira continuou vida normal, em ritmo de festas de final de ano e logo em seguida, do tradicional carnaval. Todavia, em seguida, os noticiários informavam que a “onda de contágio” se espalhava rapidamente pelo mundo, adentrando todos os continentes e contaminando milhares de pessoas, sem distinção de raça, cor, sexo, nacionalidade ou classe social. Não demorou para vermos a Europa parar, e os países de primeiro mundo pedindo por socorro.

Somente em meados de março de 2020, após a primeira morte ocorrida no Brasil, na capital paulista, foi que se começou a entender e mais do que entender, questionar, sobre o cenário que estávamos vivenciando. Estava instalada a pandemia mundial da Covid 19.

A pandemia encontrou o país em meio a uma profunda crise econômica, caminhando para o retorno ao mapa da fome, com gastos públicos congelados por 20 anos. Assim, nos vimos diante do caos sanitário e econômico. Medo, insegurança, dúvida, estado de alerta, se instalava o caos. E em um piscar de olhos tudo mudou, a ordem era ficar em casa. E assim vimos as grandes metrópoles pararem, sem trânsito e com seus comércios fechados.

Nos hospitais, outra crise, ocasionada pela falta dos materiais essenciais para atendimento, falta de medicamentos, sobrecarga dos profissionais com jornadas exaustivas, além da exposição a contaminação pelo vírus. A falta de oxigênio para salvar vidas também aconteceu, além de fraudes, roubos, comercialização ilegal de equipamentos. As Unidades de Terapia Intensiva (UTI) estavam lotadas, e muitos morreram nas filas aguardando por uma internação ou pelo atendimento médico. O Sistema Único de Saúde estava sobrecarregado e afogado e esse contexto culminou em e dezenas, centenas e milhares de mortes por todo país. No Brasil as mortes já ultrapassaram a marca dos 664 mil⁵. A vacinação embalou, porém de forma tardia.

Mas a crise não parou por aí. Um outro marco na pandemia foi o agravamento da pobreza e da desigualdade social e econômica no Brasil e no mundo. A crise atingiu primeiro os mais pobres e principalmente os que estavam já inseridos na precariedade do mundo do trabalho. Segundo Antunes (2020) “Além dos altíssimos índices globais de mortalidade, ampliam-se enormemente o empobrecimento e a miserabilidade na totalidade da classe trabalhadora”. Essa crise marca os mais pobres de uma maneira ainda mais agravada, a

⁵ De acordo com dados disponíveis no *site* do Ministério da Saúde com atualização de 08 de maio de 2022. Disponível em: <https://covid.saude.gov.br/>. Acesso 08 mai. 2022.

instabilidade econômica acompanhada do medo de não ter acesso a alimentação, a moradia, a educação, a segurança e ainda a saúde.

Diante do cenário estabelecido pela disseminação da doença Covid-19, a Organização Mundial de Saúde (OMS) e o Governo Federal brasileiro declararam, respectivamente, situação de pandemia e estado de calamidade pública. Nesse contexto, a Assistência Social foi situada no campo dos serviços essenciais, atuando diretamente no enfrentamento das desigualdades sociais provocadas pela crise sanitária e econômica, com vistas a trabalhar no “atendimento à população em estado de vulnerabilidade”.

Mas não basta somente entender o fato de estarmos atravessando uma pandemia mundial, é preciso um olhar crítico para este contexto, analisando a sua totalidade, que perpassa a tríade política, econômica e social. Quais os impactos dessa pandemia para a Política de Assistência Social no Brasil? A compreensão do fator político é imprescindível para analisarmos os resultados no impacto social e no viés econômico que veio atrelado a pandemia.

PANORAMA DA CRISE

O decreto presidencial n.10.282, de 20 de março de 2020 estabeleceu que a Política de Assistência Social, enquanto serviço essencial, conforme termos do parágrafo II do artigo 3º, para o enfrentamento do novo Coronavírus. “São serviços públicos e atividades essenciais aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população”. Portanto, passou a compor o quadro de políticas públicas sociais indispensáveis aos cidadãos no período de calamidade pública.

A Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), n.8742/1993 possui entre seus objetivos a proteção social, defesa dos direitos, regidos pelos princípios de universalização dos direitos sociais, supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica, respeito à dignidade social do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade (BRASIL, 1993).

Considerando as provisões garantidas na Política de Assistência Social, torna-se essencial realizar uma avaliação do Governo Federal, em especial do Ministério da Cidadania frente a essa nova situação imposta pela pandemia para a manutenção da Política de Assistência Social ao seu público-alvo.

Quando é reconhecido que a Assistência Social é um serviço essencial, inadiável para população, espera-se que a o atendimento para a população tenha resolutividade e atendam suas demandas concretas do seu cotidiano. Isso em um contexto, em que as principais medidas anunciadas para controlar a disseminação do novo Coronavírus foi o distanciamento

social, estando o capital passando novamente por crises e reestruturações, com altas taxas de desemprego e aumento do trabalho informal.

No Brasil, onde vivenciamos desde sempre formas intensas de exploração do trabalho e de precarização ilimitada, as consequências são ainda mais perversas do ponto de vista social. Só para dar alguns exemplos, antes da pandemia, mais de 40% da classe trabalhadora brasileira encontrava-se na informalidade ao final de 2019. (ANTUNES, 2020, p.8).

Além disso, o trabalho dos profissionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que estão na ponta do atendimento à população, nos municípios de todo o Brasil, esteve diante do desconhecido, não se tinha até aquele momento previsão de como lidar em um contexto pandêmico, tendo-se a necessidade da paralisação das atividades com grupos de convivência. Os lares de idosos se viram diante da temível ameaça que o vírus representava para seus usuários, os serviços de acolhimento provisórios não tinham protocolos para atender seus usuários que são transitórios. Não se tinha conhecimento dos riscos, de quando a pandemia iria acabar, como o vírus iria se comportar e como o país encararia esse novo e árduo desafio.

Diante de tantas dúvidas, angústias e incertezas não somente no Brasil, como em todo o mundo, iniciou-se um movimento de estudos, pesquisas e busca científica por informações, dados e resultados. Embora esse movimento não tenha encontrado apoio junto ao Ministério da Saúde, é fato que a ciência, pesquisadores, agências de saúde nacionais e internacionais, assim como, os trabalhadores da saúde, possibilitaram muitos avanços que foram fundamentais para caminhada rumo a superação da crise sanitária e busca por findar, ou pelo menos conter, o avanço da pandemia da SARS-Cov 19, em escala mundial.

Porém, no Brasil, o que assistimos foi um governo negacionista, que colocou em dúvida o efeito devastador que o vírus causaria na saúde pública e concomitantemente na economia e tantos outros setores afetados pela pandemia. Desestimulou a prevenção ao contágio do vírus através do distanciamento social, minimizou a doença em uma “gripezinha”, pregou a imunização “em rebanho”, desconsiderando toda sua capacidade destrutiva, e rechaçou a vacinação, desacreditando da sua eficácia para controle da Covid 19. O Ministério da Saúde, responsável pelas orientações sanitárias e por gerenciar o Plano Nacional de Imunização (PNI), não apoiou os estados e municípios, optando pelo negacionismo da pandemia e desestímulo as medidas de contingenciamento, atuando em consonância com as diretrizes do governo Jair Bolsonaro (2018-2021).

Nesse limbo que o povo brasileiro se encontrava, estando diante de uma pandemia nefasta, em uma crise econômica e política e sendo comandado por um governo negacionista e neofacista, sem compromisso com a população, cresceu exponencialmente as demandas e

requisições sociais sobre a Política de Assistência Social. Política pública que vem sendo continuamente desfinanciada e progressivamente sucateada, principalmente a partir da Emenda Constitucional 95/2016, sendo chamada a dar respostas as duras expressões da questão social agudizada na pandemia. E de qual forma o Governo Federal através do seu Ministério da Cidadania vai garantir essas respostas? Conforme esperado, as respostas vêm de encontro com a ideologia neoliberal apregoo-a, sendo pontuais, fragmentadas, de cima para baixo, sem escutar os atores da sociedade.

PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

No ano de 2019 houve um congelamento do Programa Bolsa Família, chegando ao percentual de um milhão de famílias na espera para a concessão desse benefício. Houve ainda nesse ano o chamado “décimo terceiro” ou “abono natalino”, conforme promessa de campanha eleitoral do presidente Jair Bolsonaro. Ressalta-se que esse acréscimo ocorreu somente no ano de 2019, mostrando seu caráter focalista e populista. Este contingente de pessoas que estavam na espera do Programa Bolsa Família ingressou no ano de 2020 sem o mínimo de proteção social, sem trabalho ou subempregados.

Nessa condição de miserabilidade, essas famílias se deflagraram com a pandemia, que impediu o acesso a outras formas de empregos, renda ou alguma condição de sobrevivência. No início, uma parcela das famílias que estavam na fila de espera teve a concessão do Bolsa Família, concomitantemente com a implementação do Auxílio Emergencial aprovado pela Lei n.13.982/2020, conforme trecho a seguir:

Para amenizar os prejuízos do desaquecimento econômico decorrente da pandemia gerada pela COVID-19 nos grupos vulneráveis e nas famílias de baixa renda, o Governo Federal, por meio da Lei nº 13.982 de 2 de abril de 2020, estabeleceu medidas excepcionais de proteção social a serem adotadas durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública. Uma dessas medidas é o Auxílio Emergencial no valor de R\$ 600,00 destinado aos trabalhadores informais, microempreendedores individuais (MEI), autônomos e desempregados, cuja renda familiar mensal per capita seja de até 1/2 salário-mínimo ou a renda familiar mensal total seja de até 3 salários mínimos. (BECKER, 2020, p.01).

A referida Lei também permitiu a flexibilização do limite de renda familiar per capita para acessar o Benefício de Prestação Continuada (BPC) para até ½ salário mínimo (o equivalente a quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos em 2020) para os casos de famílias que, além a vulnerabilidade econômica, possuíssem o comprometimento do orçamento do núcleo familiar com gastos em tratamentos de saúde, médicos, fraldas, alimentos especiais e medicamentos para idoso ou para pessoa com deficiência, não disponibilizados pelas políticas públicas.

A ampliação do limite de renda para o acesso ao BPC é especialmente importante nesse momento, uma vez que essa política é direcionada aos idosos e pessoas com deficiência, que coincide com a população de maior risco à saúde no caso de contaminação pelo vírus da COVID-19. Conforme as informações da Pesquisa Nacional de Saúde, realizada pelo IBGE em 2013, a incidência de doenças crônicas nessa população é considerável e pouquíssimas possuem plano de saúde, de modo que provavelmente irão recorrer ao sistema público (SUS) em caso de contaminação. (BECKER, 2020, p.01).

Contudo, há de se destacar que, as a flexibilização do acesso, por meio de portarias e decretos, não significou a garantia de direito a todos que necessitassem. Na prática o que se viu foi milhões de brasileiros e brasileiras sem acesso a nenhum Programa de Transferência de Renda, ficando nas imensas “filas de esperas” para inclusão no Programa Bolsa Família (PBF), Auxílio Emergencial (AE) e Benefício de Prestação Continuada (BPC) - Idoso ou Deficiente. Diante desse cenário que colocam as expressões da questão social em pauta e que se mostra em constante agravamento, nos questionamos sobre o desfinanciamento da Política de Assistência Social e sobre as propostas para superação desta crise por parte do Governo Federal.

Confirmando a falta de compromisso desse Governo com a população que sofria com a vulnerabilidade econômica, suas ações posteriores à regulamentação e operacionalização do Auxílio Emergencial, foram de desmonte desse programa, em um momento que não se tinha perspectiva de melhora da situação econômico, social e sanitária que a pandemia apresentava.

O ano de 2021 permaneceu atravessado pela pandemia, com crescimento do número de contaminações, internações e óbitos. Nesse panorama conturbado, o Auxílio Emergencial que seria a resposta do Governo no suprimento a crise junto as camadas mais empobrecidas, foi revisto e sucateado. O público alvo foi reduzido, assim como os valores pagos para as famílias.

O que antes poderia ser até dois membros da família beneficiado pelo programa, foi alterado para apenas um membro. Os valores pagos foram também drasticamente reduzidos. O valor de R\$600,00 (seiscentos reais) foi alterado, sendo pagos o montante de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) para a mulher provedora de família monoparental e o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) para família unipessoal. Além disso, não foi disponibilizado a inclusão de novos usuários para o programa, ainda que muitos estivessem no perfil para acessar esse direito.

A falta de diálogo com a população, com os trabalhadores da linha de frente do SUAS e das agências da Caixa Econômica Federal, foram flagrantes na gestão do Programa de Transferência de Renda - Auxílio Emergencial. A falta de informação, espaços para consultas

e reclamações, somando a burocratização e a necessidade concreta pelos meios básicos de subsistência, ocasionou cenários caóticos em todo território nacional, com filas imensas nas agências da Caixa Econômica Federal, expondo mais uma vez a população em situação de vulnerabilidade econômica e social ao risco de contágio pelo novo Coronavírus, por não terem a possibilidade de realizarem quarentena, enquanto os meios básicos de subsistência estão ameaçados de faltarem.

Soma-se ainda a forma de acessibilidade ao Programa Auxílio Emergencial, que não considerou a realidade de milhões de brasileiros e brasileiras que vivenciam situações de vulnerabilidade econômica, que não possuem acesso a smartphones, redes de internet, ou mesmo possuem habilidade para fazer os requerimentos *online* e acompanhamento através de aplicativos. Esse formato desenvolvido para a operacionalização do Auxílio Emergencial ocasionou mais um processo de exclusão para a população historicamente excluída.

Cabe ainda destacar que foi de forma abrupta a interrupção do pagamento do Auxílio Emergencial, sem um cenário favorável para vislumbrar a superação da condição de miserabilidade que a pandemia e a crise econômica agravaram.

O que de fato vivencia-se é que os sucessivos ataques ao orçamento público, especialmente sobre a seguridade social, terminam por excluir milhões de brasileiros e brasileiras do sistema de proteção social, impedindo-os de acessar direitos básicos, principalmente, os relacionados ao direito de segurança de renda e conseqüentemente, o direito à alimentação digna.

Esse cenário que “revela a lógica perversa do governo que encarna e reproduz os interesses da sociedade do capital; revela ainda como está se mantêm fortalecida, enquanto o sofrimento e o desamparo se avolumam ante a desproteção” (YASBEK; RAICHELLIS; SANT’ANA, 2021, p.7).

Neste contexto, diante do avanço de pautas ultraneoliberais e ultraconservadoras extremamente nocivas à população trabalhadora. Ainda acompanhamos a destruição do escopo da seguridade social, da qual a Assistência Social se apresenta como uma importante aquisição histórica da classe trabalhadora, compromete o atendimento de demandas básicas, impondo brutalmente diferentes situações de desproteção.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Embora a Organização Mundial de Saúde tenha estabelecido estado de calamidade pública mundialmente, decorrente da pandemia provocada pela Covid 19, contudo, no Brasil governado pela extrema-direita, as medidas tomadas pelo governo federal somente contribuíram para fomentar o contágio acelerado da população trabalhadora e periférica, uma vez que, esses segmentos sobrevivem do trabalho, não tiveram condições de aderir totalmente as medidas de isolamento social. Ainda, nessa direção, além de boicotar a

implantação de estratégias de enfrentamento fundamentadas na ciência e conhecimento científico, o governo Bolsonaro retardou ao máximo a vacinação da população, resultando na morte de centenas de milhares de brasileiros e brasileiras. Mortes essas, que cientificamente já foi comprovado, que poderiam ser evitadas com o início da vacinação no final de 2020.

E além da exposição sumaria ao vírus e de enfrentar o negacionismo do governo neofacista, a população brasileira vem sendo assolada pelos efeitos da crise econômica. População essa que já sentia os desdobramentos da crise estrutural do capital e das contrarreformas ultraneoliberais implementadas pela Emenda Constitucional 95, em 2016. Com os gastos sociais congelados por 20 anos, a população trabalhadora e dependente das políticas públicas sociais se viu entregue à própria sorte. Sem uma política de proteção ao emprego e/ou complementação e transferência de renda direta e adequada às necessidades de subsistências dos segmentos em situação de desemprego, vivenciou-se e, ainda, vivencia-se o avolumamento das expressões da questão social, nos moldes brasileiros.

Entretanto, cabe aqui destacar que, a importância da compreensão sobre a perspectiva de gestão da Assistência Social adotada no período de pandemia. Pois, dada as particularidades que historicamente permearam a institucionalização da Assistência Social e, bem como, a forma em que ocorreu a colocação enquanto serviço público social essencial no contingenciamento dos efeitos da crise, suas ações retrocederam para práticas assistencialistas e conservadoras, descomprometidas com o amplo acesso aos direitos sociais. Contudo, atentos a esse contexto é preciso mobilização e luta coletiva para garantir direcionamento ético-político às ações da Assistência Social para que, mesmo diante das configurações e desafios postos pelo atual contexto histórico, os seus princípios e diretrizes de como política pública sejam devidamente assegurados.

Sob esse contexto ressalta-se que, após dois anos de pandemia e quase quatro anos de governo da extrema-direita, o Brasil se encontra em ano eleitoral. E já é sabido que, historicamente, os interesses políticos dominantes tendem a se apoderar da Assistência Social, para assegurar, por meio de práticas conservadoras e assistencialistas e paternalismo, a condução dos rumos eleitorais do país. Essa estratégia operacionaliza-se sobre uma ótica perversa, que consiste no controle e manipulação das necessidades dos segmentos mais empobrecidos da população brasileira.

Nessa direção, vale ressaltar que no final de 2021 foi extinto o Programa Bolsa Família que, críticas à parte, ainda se qualificava como política de Estado. Já o seu substituto, o Auxílio Brasil, é uma política de governo pontual, implantado apenas para atender propósitos políticos para eleição presidencial. Corre-se o sério risco de se iniciar 2023, com milhares de famílias sem nenhuma segurança de renda, como ocorreu nos três primeiros meses de 2021, quando o pagamento do Auxílio Emergencial ficou suspenso, enquanto o Governo Federal

tentava “barganhar” mais cortes no orçamento público de outras políticas sociais, para providenciar o financiamento das parcelas ínfimas do referido programa.

Conjunturalmente, legitimou-se determinantes econômicos, políticos e sociais descomprometidos com os direitos básicos e fundamentais para preservação da vida humana. E é evidente que a pandemia não acabou, a crise econômica não foi superada, pelo contrário, tende a se agravar e acirrar ainda mais as desigualdades sociais no contexto brasileiro. De tal forma, que o cenário vem demandando do campo democrático e progressista organização dos atores sociais e ações coletivas verdadeiramente educativas que fomentem a superação dos atuais padrões políticos-culturais instaurados na sociedade brasileira. Portanto, também, demandando, ações no âmbito da Política de Assistência Social com o fortalecimento e defesa das políticas públicas sociais e de suas contribuições para preservação da dignidade da pessoa humana.

É preciso avançar na ampla defesa do SUAS, pois, embora atravessado pela precariedade imposta pelo Estado reformista, é conquista dos movimentos sociais e da luta da classe trabalhadora em um país onde a Assistência Social foi, e ainda, é entendida sob o viés eleitoreiro, concebida a partir da perspectiva filantrópica e caritativa, fundada em práticas paternalistas e assistencialistas.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, R. **Coronavírus: o trabalho sob fogo cruzado** / Ricardo Antunes. - 1. ed. - São Paulo: Boitempo, 2020. Recurso digital (Pandemia capital). Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0102-311X00237120>. Acesso em set. 2021.

BECKER, K. L. **Ampliação do programa Benefício de Prestação Continuada (BPC): essencial para amenizar a pobreza e urgente em tempos de pandemia**. Texto Publicado em: jun/2020. Disponível em: <https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/820/2020/05/An%C3%A1lise-de-Conjuntura-02.pdf>. Acesso em: out. 2021.

BRASIL. Caderno SUAS V. **Financiamento da Assistência Social no Brasil** – Brasília, DF, MDS, Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação; Secretária Nacional de Assistência Social, 2011. 49p.

_____. **Decreto n.10.282**. Brasília, fevereiro de 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10282.htm. Acesso em: out. 2021.

_____. **Emenda Constitucional n.95**, de 15 de dezembro de 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm. Acesso em: fev. 2022.

_____. **Lei n. 8.742/1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS)**. Brasília, 7 de dezembro de 1993. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8742.htm>. Acesso em: jul. 2021.

_____. **Lei n.13.979**. Brasília, 6 de fevereiro de 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/Lei/L13979.htm>. Acesso em: out. 2021.

_____. **Lei n.13.982**. Brasília, 2 de abril de 2020. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/Lei/L13982.htm>. Acesso em: out. 2021.

_____. **Portaria SNAS n. 54, de 1 de abril de 2020**. Publicado em: abr/2020. Edição: 64, Seção: 1, 6p. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-54-de-1-de-abril-de-2020-250849730>>. Acesso em: abr. 2022

YASBEK, M. C.; RAICHELLIS, R.; SANT'ANA, R. Questão social, trabalho e crise em tempos de pandemia. **Serviço Social & Sociedade**. São Paulo, n. 138, p. 207-213, maio/ago. 2021.